

# SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Gabinete do Prefeito	2
Secretaria de Administração	6
Secretaria de Finanças	7
Secretaria de Meio Ambiente	7
Secretaria de Saúde	8
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO - SAAE	9

## PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 041, DE 15 FEVEREIRO DE 2019.

*“Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 231.782,68 e dá outras providências”.*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas, constantes do orçamento do corrente exercício, criando a seguinte dotação orçamentaria:

#### Origem:

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Fonte de Recurso: 05– Federal

Dotação: 02.12.01.449051.15.451.0014.2.645.01.100137 (Ficha 334)

#### Destinação:

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Fonte de Recurso: 05– Federal

Dotação: 02.12.01.449051.15.451.0014.2.645.05.100164

Dotação: 02.12.01.449051.15.451.0014.2.645.05.100152

**Art. 2º** Fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional nos termos da lei mencionada acima, artigo 4º, II, § 1º, g o valor de **R\$ 231.782,68 (duzentos e trinta e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos)** destinado as seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO		
02.12.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO		
02.12.01	400000	Despesa de Capital	
02.12.01	440000	Investimentos	



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Salto**

Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova  
Salto – SP – CEP 13.322-900  
Telefone: (11) 4602.8500  
www.salto.sp.gov.br

12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO				
02.12.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO				
02.12.01	400000	Despesa de Capital			
02.12.01	440000	Investimentos			
02.12.01	449051.15.451.0014.2.645.05.100152	Obras e Instalações		R\$	163.541,52

**Art. 3º.** A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de superávit financeiro exercício de 2018.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos 15 de fevereiro de 2019 – 320º da Fundação

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito Municipal

**MÁRIO GILMAR MAZETTO**

Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município